



PROCESSO N.º 2.07.01 - 37/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DE MUROS E CAPELAS DO
CEMITÉRIO DE VENDAS DE AZEITÃO

PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO [alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP]

AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E PINTURA DOS MUROS E DAS CAPELAS DO CEMITÉRIO DE VENDAS DE AZEITÃO

1

CONTRATO



PROCESSO N.º 2.07.01 - 37/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DE MUROS E CAPELAS DO
CEMITÉRIO DE VENDAS DE AZEITÃO

PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO [alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP]

CONTRATO

Primeira: FREGUESIA DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO), com sede na Rua José Augusto Coelho, 27, em Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão, com o número fiscal de contribuinte 510 834 817, aqui representada por Sónia Cristina Pereira Paulo, titular do cartão de cidadão com o número [REDACTED], residente na [REDACTED], na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia;

Segunda: LN PINTURAS, UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Sebastião José da Costa, 9-A, Brejos de Azeitão, 2925-266 Azeitão, com o número fiscal de contribuinte 515 284 998, aqui representada por Luís Filipe da Costa Nunes, titular do cartão de cidadão com o número [REDACTED], com o número fiscal de contribuinte [REDACTED], residente na [REDACTED], na qualidade de representante legal da mencionada firma, e em nome desta outorgando, conforme provado através dos seguintes documentos:

- Certidão permanente de Registo Comercial da Sociedade - Código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED]
- Registo de Beneficiário Efetivo - Código de acesso [REDACTED]

Pela representante da Primeira Outorgante foi dito que:

Por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 22 do mês de agosto de 2023, **foi decidida a abertura do procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de serviços para pintura de muros e capelas do Cemitério de Vendas de Azeitão**, de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 12 do mês de setembro do ano 2023, **foi aprovada a Minuta de Contrato e adjudicada a LN PINTURAS, UNIPESSOAL LDA, a Aquisição de serviços para pintura de muros e capelas do Cemitério de Vendas de Azeitão**, nas condições mencionados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª **Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de serviços para pintura de muros e capelas do Cemitério de Vendas de Azeitão**, nos termos da proposta apresentada pelo adjudicatário, elaborada de acordo com as peças do procedimento aprovadas pela já referida deliberação da Junta de Freguesia de 22 de agosto de 2023, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante.



PROCESSO N.º 2.07.01 - 37/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DE MUROS E CAPELAS DO
CEMITÉRIO DE VENDAS DE AZEITÃO

PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO [alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP]

Cláusula 2.ª
Preço Contratual

O valor global da adjudicação é de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, para a prestação de serviços objeto do presente procedimento.

Cláusula 3.ª
Prazo de execução

O prazo de execução deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início no dia 09 de outubro de 2023.

Cláusula 4.ª
Serviços a prestar

Deverão ser prestados os seguintes serviços, incluindo o fornecimento dos bens necessários à execução dos mesmos:

- a) Lavagem, reparação e pintura de todos os muros;
- b) Reparação de fissuras e pintura da capela mortuária;
- c) Pintura exterior da capela existente no interior do cemitério;
- d) Lavagem dos telhados dos edifícios de apoio existentes no interior do cemitério

Cláusula 5.ª
Condições e prazo de pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação da respetiva fatura, no prazo máximo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 6.ª
Gestor do contrato

É gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, [REDACTED] da Junta de Freguesia.

Cláusula 7.ª
Prevalência

- 1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada;



PROCESSO N.º 2.07.01 - 37/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DE MUROS E CAPELAS DO
CEMITÉRIO DE VENDAS DE AZEITÃO

PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO [alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP]

- c) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 8.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 9.ª

Dever de sigilo

1. A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Contrato;
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento, que não o destinado direta e exclusivamente à execução do Contrato;
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja, comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor, ou que este seja legalmente autorizado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.ª

Proteção de dados pessoais e sigilo

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa a proteção da privacidade e de dados pessoais;
2. O cocontratante obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento

	PROCESSO N.º 2.07.01 - 37/2023 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DE MUROS E CAPELAS DO CEMITÉRIO DE VENDAS DE AZEITÃO PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO [alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP]
---	---

por força do presente contrato, na estrita observância das instruções emitidas pela Junta de Freguesia e da legislação aplicável.

Cláusula 11.ª
Cabimentação e compromisso

O encargo resultante deste Contrato será suportado pelo orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2023, satisfeito pela dotação e compromisso para 2023 número 594/2023, efetuado com base no cabimento número 550/2023, na rubrica de classificação económica 01.00/02.02.03.05, e no projeto 08-2023, ação 01-2023 do Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes.

Cláusula 12.ª
Visto do Tribunal de Contas

Face ao valor, o presente Contrato não está sujeito a fiscalização prévia Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 48.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Cláusula 13.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo dos Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 14.ª
Disposições finais

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

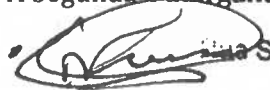
Feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Azeitão, 22 de setembro de 2023

A Primeira Autoridade



A Segunda Autoridade



IN PINTURAS, UNIPessoal, LDA.
NIPC: 515 284 998
Rua Sebastião José da Costa, 9-A
Brejos de Azeitão
2925 - 266 AZEITÃO